Em ANÁLISE

* *DOCUMENTOS DE APOIO *

Nº 3 – Março de 2005 – Gabinete de Investigação e Projectos

Novos Fundos Estruturais:
Propostas legislativas da Comissão Europeia para reforma da política de coesão (2007-2013)

Síntese

A posição da REAPN

A 14 de Julho de 2004, a Comissão Europeia adoptou as suas propostas para a reforma da política de coesão para o período de 2007-2013. Esta reforma pretende assegurar acções estruturais da seguinte forma:

- Centralização nas orientações estratégicas da União Europeia (compromissos de Lisboa e de Gotemburgo de uma economia do conhecimento competitiva e sustentável e Estratégia Europeia para o Emprego);
- Maior concentração nas regiões mais desfavorecidas, antecipando a evolução no resto da União;
- Maior descentralização e execução de uma forma simplificada, mais transparente e eficaz.

Análise

Prevê-se a existência de três objectivos:

- Objectivo 1 – Convergência
- Objectivo 2 – Competitividade regional e emprego
- Objectivo 3 – Cooperação territorial europeia

A EAPN defende a existência de um forte conjunto de fundos estruturais financiados e opõe-se às propostas que pretendem reduzir a sua vertente financeira ou territorial. Uma forte política estrutural é essencial para enfrentar a desigualdade regional e social na Europa e para combater os problemas estruturais ao nível da desigualdade e exclusão social.

A EAPN apoia a perspectiva financeira apresentada pela Comissão e considera que o orçamento proposto (1.24% do Produto interno bruto) como o mínimo necessário para efectuar progressos ao nível das desigualdades estruturais na Europa. O enfoque primário da política de coesão europeia era a desigualdade regional e a EAPN considera que a desigualdade na Europa deve ser vista através de uma perspectiva social. A EAPN defende um modelo de desenvolvimento que se orienta em primeiro lugar para ao combate à desigualdade social.

Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal
Rua de Costa Cabral, 2368 4200-218 Porto
☎225 420 800 🗎 225 403 250 @ geral@reapn.org 🖶 www.reapn.org

No preâmbulo das propostas é referido o aumento das disparidades económicas, sociais e territoriais ao nível regional e nacional na Europa alargada.

Uma mudança significativa é encontrada na definição do princípio do **partenariado**. O partenariado é definido no artigo 10 como sendo entre o governo e os parceiros designados como: organismos competentes a nível regional, local e urbano e organismos públicos; parceiros económicos e sociais, qualquer outro organismos que represente a sociedade civil, parceiros da área do ambiente, ONG´s, e organismos responsáveis por promover a igualdade entre homens e mulheres. A EAPN considera muito importante o compromisso de envolver a sociedade civil, as ONG´s e organismos ligados às questões da igualdade como plenos parceiros no processo dos fundos estruturais. Estes parceiros devem ser envolvidos na preparação, implementação, monitorização e avaliação dos programas operacionais, o que é igualmente bem-vindo.

A EAPN também manifesta o seu agrado pelo artigo 41 no que se refere aos **global grants.** Neste ponto, prevê-se que as unidades de gestão confiem a gestão e implementação de parte de um programa operacional a um ou mais organismos intermediários, designados pela unidade de gestão, incluindo autoridades locais, organismos regionais, ONG´s. A EAPN considera que os **global grants** foram um dos instrumentos menos utilizados nos Fundos Estruturais, mas que continuam a ter um elevado potencial na distribuição de fundos em comunidades geográficas e socialmente mais excluídas. Comparando com o período 2000-2006 os **global grants** deverão ser simplificados ao nível do desenho, operacionalização e administração.

O Artigo 68 dedicado à **informação e publicidade** requer que os Estados Membros providenciem informação e publicitem os programas co-financiados junto dos cidadãos europeus e "beneficiários", e assegurem que a assistência técnica seja transparente. A EAPN considera que esta questão é essencial, na medida em que no passado se verificou um falhanço por parte das autoridades de gestão dos Estados Membros ao nível da adequação dos Fundos aos beneficiários, especialmente quando se tratava dos excluídos socialmente.
Relativamente ao FSE o documento refere o papel deste fundo no reforço da inclusão social, promovendo a integração no mercado de trabalho das pessoas em situação de desfavorecimento e no combate à discriminação, e promovendo o partenariado para proceder a reformas ao nível do emprego e da inclusão.
Prevê-se que o FSE apoie acções dentro da linha e das directrizes da Estratégia Europeia para o Emprego.

A EAPN apoia o compromisso com:

- a inclusão social, mainstreaming de género , diversidade e combate às desigualdades;
- um ênfase na boa governação e no envolvimento das ONG´s;
- o alargamento do campo da assistência a áreas de actividade ligadas ao mercado de trabalho, tais como percursos para o emprego, acções de acompanhamento e serviços de apoio social;

Relativamente ao **FEDER,** consideramos a inclusão dos "serviços de proximidade" muito importante. O principal objectivo do FEDER é contribuir para o reforço da coesão económica, social e territorial. Este objectivo é atingido através do financiamento de investimento produtivo, infra-estruturas e "outras iniciativas, incluindo serviços para empresas, criação e desenvolvimento de instrumentos financeiros, tais como empreendimentos, empréstimos e fundos de garantia, subsídios de interesse específico, serviços de proximidade e troca de experiências entre regiões, cidades e actores relevantes ao nível social, económico e ambiental".

Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal
Rua de Costa Cabral, 2368 4200-218 Porto
☎225 420 800 225 403 250 @ geral@reapn.org www.reapn.org

A este nível, a EAPN apoia os seguintes compromissos específicos:

- Políticas de transporte mais inclusivas
- Apoio aos serviços de proximidade
- O desenvolvimento comunitário como uma abordagem a ser apoiada
- A inclusão social como uma área de trabalho transversal

Relativamente ao Fundo de Coesão sabe-se que vai operar nos novos Estados Membros e em Portugal, Espanha e Grécia, e que se pretende que o princípio do partenariado seja igualmente aplicado a este Fundo.

Relativamente ao Objectivo "Cooperação territorial europeia", a EAPN já considerou como positivo a introdução da inclusão social como um objectivo relevante a ter em conta. A principal preocupação aqui tem que ver com o facto da Cooperação Territorial Europeia incluir as autoridades locais e regionais e organismos públicos. Não há nenhuma referência quanto ao papel da sociedade civil e das ONG`s.

Relativamente ao **FEOGA** é importante relembrar a dimensão rural da pobreza e exclusão social na União Europeia e a necessidade de integrar a inclusão social e as políticas de desenvolvimento rural.

O **FEOGA** terá três eixos:
- competitividade
- ambiente e gestão de terras
- diversificação da economia local, que incluirá o programa LEADER

Apesar do FEOGA se integrar no contexto dos problemas de exclusão social, seria útil que as regulamentações definissem mais concretamente como os assuntos da inclusão social seriam aplicados nos 3 eixos do fundo.

A Iniciativa **LEADER,** depois de ter sido implementada em três períodos de programação, atingiu um nível de maturidade que permite às zonas rurais implementar a metodologia da LEADER de forma mais abrangente, ao nível do desenvolvimento rural.
A EAPN congratula-se com a continuidade da LEADER. Apesar na natureza dos projectos LEADER variar muito, muitas seguem uma metodologia bottom-up e trabalham com grupos excluídos em comunidades rurais.

A grande desilusão deve-se ao desaparecimento da Iniciativa Comunitária **EQUAL**. O **INTERREG** será elevado a um novo Objectivo; os Estados Membros serão convidados a apresentar novos projectos urbanos, o LEADER aparecerá disseminado ao nível do FEOGA, e na realidade apenas a Iniciativa EQUAL desaparecerá.

A EAPN acredita que os princípios da EQUAL deverão ser defendidos e incorporados na nova ronda de Fundos Estruturais. A saber:

- A combinação de acções a nível local, regional, nacional e europeu
- O acesso à Iniciativa por parte das ONG`s e a liderança de projectos por estas organizações
- A participação dos grupos alvo
- Inovação e experimentação
- Perspectiva bottom-up

Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal
Rua de Costa Cabral, 2368 4200-218 Porto
☎225 420 800 🗎 225 403 250 @ geral@reapn.org 🖶 www.reapn.org

- Transnacionalidade
- O facto de abranger grupos que tradicionalmente se encontram fora da definição de "mercado de trabalho" e que sem este tipo de Iniciativa não encontram qualquer tipo de resposta

Nota final

Na generalidade a EAPN considera as novas regulamentações como positivas salientando:

- O restabelecimento da importância dos fundos na promoção da coesão social e inclusão
- O restabelecimento da importância da promoção da igualdade de género
- A inclusão social como objectivo prioritário no FSE
- Uma provisão nas regulamentações do FSE para o apoio ao trabalho das ONG´s na área da exclusão social
- A designação do partenariado incluindo a sociedade civil, ONG´s, entidades ligadas ao ambiente, agências que promovam a igualdade entre homens e mulheres
- A participação como método desde a preparação, monitorização da estratégia nacional assim como da preparação, implementação, monitorização e avaliação dos programas operacionais
- No FEDER, a possibilidade de financiamento para o desenvolvimento local, serviços de proximidade e trocas entre actores relevantes de nível económico, local e ambiental.
- O financiamento do FEDER para a cooperação transfronteiriça dedicada especificamente à inclusão social (artigo 6 FEDER)

REAPN
Março, 2005

Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal
Rua de Costa Cabral, 2368 4200-218 Porto
☎225 420 800 225 403 250 @ geral@reapn.org www.reapn.org